

### AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

AUTOS: Nº 0011390-41.2021.8.16.0185

AÇÃO EXECUÇÃO FISCAL

REQUERENTE: GOVERNO DO PARANÁ

REQUERIDO: BASSANI COMERCIO DE PAREDES E DIVISÓRIAS LTDA


Aos 17 dias do mês de JANEIRO do ano de dois mil e VINTE E TRÊS  
nesta cidade, à RUA DAS CARMELITAS, 1078, BOQUEIRÃO,  
em cumprimento ao respeitável Mandado expedido por ordem do MM. Juiz de  
Direito da 1ª VEF ESTADUAL, dirigi-me ao endereço supracitado, e  
lá estando, após as formalidades legais, procedi à **PENHORA** dos seguintes  
bens:

816 (OITOCENTOS E DEZESSEIS) UNIDADES DE MASSA  
PARA DRYWALL CONSTRUCRIL MAX 8 28Kg,  
AVALIADA EM R\$ 60,00 (SESSENTA REAIS) CADA.

232 (DUZENTOS E TRINTA E DUAS) UNIDADES DE MASSA  
PARA DRYWALL CONSTRUCRIL MAX 8 15Kg,  
AVALIADA EM R\$ 40,00 (QUARENTA REAIS) CADA

Em seguida a penhora, procedi o depósito dos bens acima  
relacionados no mesmo local e endereço supramencionado em mãos de  
GEOVANA CRISTINA DOS SANTOS,  
o (a) qual aceitou o encargo de depositário, comprometendo-se a não abrir  
mão dos bens sob sua guarda, a não ser por ordem expressa do M.M. Juiz de  
Direito do feito, sob as formas e penalidades da lei. Do que para constar lavrei  
o respectivo Auto, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

  
Mariana Tammenhain  
Oficial de Justiça

  
Depositário G.269.786-5